

### **Capital social integralizado e patrimônio líquido mínimos – valores atualizados para 2023**

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica vem, por meio desta, divulgar os valores atualizados de capital social integralizado e patrimônio líquido mínimos a serem atendidos (dentre outros requisitos previstos nos submódulos dos Procedimentos de Comercialização - PdCs 1.1 – Adesão à CCEE e 1.2 – Cadastro de agentes e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.011/2022) pelos candidatos a comercializadores (para novas adesões) e pelos comercializadores já agentes da CCEE (para manutenção anual da autorização de comercialização):

<b>Ano 2023</b>	
<b>Capital social integralizado mínimo</b>	R\$ 2.028.578,00
<b>Patrimônio líquido mínimo</b>	R\$ 10.142.890,00 *

\* Valor meramente informativo, pois o valor mínimo de patrimônio líquido somente será exigido dos comercializadores quando for realizada a classificação em tipo 1 ou tipo 2, o que, de acordo com o Despacho ANEEL nº 873/23, de 04/04/23, publicado em 12/04/23, foi postergado para 31/12/23.

A CCEE ressalta que os valores aqui informados foram atualizados em abril de 2023 conforme disposto nos referidos PdCs: pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data-base maio/2022.